

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL "CEARÁ LIMPO E CONSCIENTE"		
<b>Autor:</b>	99223 - THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99578 - DEPUTADO DAVID DURAND		
<b>Data da criação:</b>	25/02/2025 09:55:20	<b>Data da assinatura:</b>	26/02/2025 12:27:28



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DAVID DURAND

PROJETO DE INDICAÇÃO  
26/02/2025

Institui o Programa Estadual de Conscientização e Educação Ambiental "Ceará Limpo e Consciente", determina a afixação de cartazes educativos em órgãos públicos e dá outras providências.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Conscientização e Educação Ambiental "Ceará Limpo e Consciente", com o objetivo de promover a mudança de cultura da população do Estado do Ceará em relação ao descarte adequado de resíduos sólidos, à preservação ambiental e à ocupação regular do solo urbano.

Art. 2º O Programa "Ceará Limpo e Consciente" será desenvolvido de forma contínua e permanente, abrangendo ações de comunicação, educação e mobilização social, com os seguintes objetivos:

I - Sensibilizar a população sobre os impactos negativos do descarte inadequado de resíduos sólidos, tais como o acúmulo de lixo nas ruas, o entupimento de bueiros e galerias pluviais, a proliferação de vetores de doenças, a poluição do solo e da água, e a degradação da paisagem urbana;

II - Informar a população sobre as formas corretas de descarte de resíduos sólidos, tais como a separação de materiais recicláveis, a destinação adequada de resíduos orgânicos, a entrega de resíduos volumosos em ecopontos, e a utilização de serviços de coleta seletiva;

III - Incentivar a população a adotar hábitos de consumo mais sustentáveis, reduzindo a geração de resíduos e reutilizando materiais sempre que possível;

IV - Conscientizar a população sobre os riscos das ocupações irregulares do solo urbano, tais como os desabamentos, os deslizamentos de terra, o desmatamento de áreas de preservação permanente, e a contaminação do solo e da água;

V - Informar a população sobre as políticas públicas de habitação e regularização fundiária, incentivando-a a buscar soluções para a moradia digna e legalizada;

VI - Estimular a participação da população no controle social das políticas públicas de saneamento ambiental e habitação, por meio da criação de conselhos, comissões e fóruns de discussão.

Art. 3º As ações do Programa "Ceará Limpo e Consciente" serão coordenadas pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará (Sema), em parceria com outros órgãos e entidades da administração pública estadual, municipal, bem como com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Para garantir a ampla divulgação das informações e mensagens educativas do Programa "Ceará Limpo e Consciente", serão implementadas as seguintes medidas:

I - Veiculação de campanhas publicitárias de conscientização ambiental em mídias digitais (redes sociais, sites, aplicativos) e em meios de comunicação tradicionais (televisão, rádio, jornais, revistas);

II - Afixação de cartazes e materiais informativos em órgãos e entidades da administração pública estadual, em locais de fácil visualização pelo público, especialmente nos seguintes:

a) Órgãos, empresas públicas, e concessionárias do serviço público responsáveis pela prestação de serviços de habitação, saneamento básico e fornecimento de energia elétrica;

b) Departamentos de Trânsito (Detran);

c) Unidades de saúde;

d) Escolas e universidades públicas;

e) Outros órgãos e entidades que, a critério da Sema, sejam considerados estratégicos para a disseminação das mensagens do Programa.

Art. 5º Os cartazes e materiais publicidade a que se refere o artigo anterior deverão conter informações claras e objetivas sobre:

I - Os impactos negativos do descarte inadequado de resíduos sólidos;

II - As formas corretas de descarte de resíduos sólidos;

III - Os riscos das ocupações irregulares do solo urbano;

IV - As políticas públicas de habitação e regularização fundiária;

V - Os canais de comunicação para denúncias de crimes ambientais e irregularidades urbanísticas.

VI - A seguinte frase de impacto: "Seu lixo fora do lugar, um desastre em todo lugar. Cuide do Ceará, cuide de você!".

Art. 6º A Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc) deverá incluir, no currículo escolar da rede pública estadual, por meio de conteúdo transversal, conteúdos relacionados à educação ambiental e à cidadania, com o objetivo de formar cidadãos conscientes e engajados na preservação do meio ambiente e na construção de cidades mais justas e sustentáveis.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria do Meio Ambiente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

David Durand

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de indicação visa instituir o Programa Estadual de Conscientização e Educação Ambiental "Ceará Limpo e Consciente", com o objetivo de promover a mudança de cultura da população do Estado do Ceará em relação ao descarte adequado de resíduos sólidos, à preservação ambiental e à ocupação regular do solo urbano.

A problemática do lixo nas ruas, dos alagamentos, da proliferação de doenças e das ocupações irregulares do solo urbano é um desafio complexo que exige a atuação coordenada do poder público e a participação ativa da sociedade. Acreditamos que a educação e a conscientização são ferramentas essenciais para transformar a realidade e construir um futuro mais sustentável para o Ceará.

É imperativo reconhecer que o Ceará, estado que se destaca nacional e internacionalmente como referência na exploração e desenvolvimento de energias renováveis e que sedia um campus do renomado Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), que em breve estará em pleno funcionamento, não pode mais tolerar a persistência de problemas como o descarte irregular de lixo e as ocupações irregulares do solo. Essa dicotomia entre o avanço tecnológico e a persistência de práticas insustentáveis revela a urgência de um investimento maciço em educação e conscientização ambiental.

Manchetes recentes comprovam o protagonismo do Ceará no cenário das energias renováveis, com a visita de comitivas internacionais em busca de parcerias, a inauguração de usinas eólicas com investimentos bilionários, o desenvolvimento de projetos de hidrogênio verde e a autorização para a construção de usinas solares para reduzir os custos de energia. Esses avanços tecnológicos e econômicos demonstram o potencial do Ceará para se tornar um líder global em sustentabilidade.

No entanto, esse futuro promissor só será plenamente alcançado se a população estiver preparada para abraçar uma cultura de responsabilidade ambiental e de respeito ao meio ambiente. O descarte irregular de lixo, as ocupações irregulares do solo e outras práticas insustentáveis comprometem a qualidade de vida da população, e, além disso, também afetam a imagem do Ceará como um estado inovador e preocupado com o futuro.

Portanto, é importante que além do esforço estatal do estado, que possui obrigação, a população precisa cooperar. Promover a conscientização da população é uma etapa indispensável para a mudança da cultura dos lixões irregulares, por exemplo. Para isso, apresentamos o uso da frase de impacto "Seu lixo fora do lugar, um desastre em todo lugar. Cuide do Ceará, cuide de você!" nos cartazes e materiais informativos do Programa, para reforçar a mensagem de responsabilidade individual e coletiva na preservação do meio ambiente e na construção de um Ceará mais limpo e seguro para todos.

O Programa "Ceará Limpo e Consciente" será desenvolvido de forma contínua e permanente, abrangendo ações de comunicação, educação e mobilização social, com o objetivo de sensibilizar, informar e incentivar a população a adotar hábitos mais sustentáveis e a participar do controle social das políticas públicas de saneamento ambiental e habitação.

Acreditamos que a presente proposta de indicação é um importante passo para a construção de um Ceará mais limpo, consciente e sustentável, e contamos com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

David Durand

Deputado Estadual – Republicanos

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Durand', with a horizontal line drawn through the middle of the letters.

DEPUTADO DAVID DURAND

DEPUTADO (A)